

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, ao pedido de providências, o disposto nesta resolução para a reclamação disciplinar.

No caso em análise, verifica-se não terem sido anexados à peça inicial documentos para a comprovação dos fatos narrados, nem documentos pessoais e comprovante de residência e de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Desse modo, de ordem, concedo ao requerente o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento liminar deste pedido de providências.

Publique-se e intime-se.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 65 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estelita Lins;
- b) Marcelo Moraes de Souza; e
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

II - fiscais suplentes:

- a) Adelson Francisco de Araújo Júnior;
- b) Ive Sanches Neves;
- c) José Carlos Torres;
- d) Luise Gomes Vieira; e
- e) Maria Angélica Ramiro Silva Pieroni.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 616, de 25 de agosto de 2020 ([1416197](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2021, às 16:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1561060&crc=5A715529)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1561060&crc=5A715529](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1561060 e o código CRC 5A715529.

[2016.00.000008137-2](#)

PORTARIA TSE Nº 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-SEI no [2018.00.000012658-0](#):

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato-TSE nº 80 /2020, relativo a prestação de serviços especializados em ancoragem nos Edifícios Sede e Anexo do Tribuna Superior Eleitoral, em cumprimento ao Capítulo 8, subitem 8.1.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação-TSE nº 60/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Marco Antonio Ferreira de Sousa;

II - Cristiane Vale de Sousa; e

III - Jair Altino de Carvalho Júnior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2021, às 16:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1561140&crc=E3C53308)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1561140&crc=E3C53308](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1561140&crc=E3C53308), informando, caso não preenchido, o código verificador 1561140 e o código CRC E3C53308.

[2018.00.000012658-0](#)

PORTARIA TSE Nº 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria TSE nº 64 de 29 de janeiro de 2021.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no inciso III do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30.5.1966,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O expediente no dia 17 de fevereiro (quarta-feira) será das 14 às 19 horas.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 18 de fevereiro (CPC, art. 224, § 1º).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 29/01/2021, às 20:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1560994&crc=EAB36BBA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1560994&crc=EAB36BBA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1560994&crc=EAB36BBA),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1560994 e o código CRC EAB36BBA.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR CECILIO DE OLIVEIRA (0171572/RJ)	230
ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829/BA)	334 466
ADISSON TAVEIRA ROCHA LEAL (0014131/PB)	83